



DIÁRIO OFICIAL

da Câmara

República Federativa do Brasil
Estado do Pará - Belém

CIRCULAÇÃO: 02, 03, 04, 05 e 06 de junho de 2014.

ANO XXXI Nº 1579

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

MESA DIRETORA

PAULO ALBERTO SANTOS DE QUEIROZ
Presidente - PSDB

PIO MENEZES VEIGA NETTO
1º Vice-Presidente - PTB

MIGUEL DE JESUS PANTOJA RODRIGUES
2º Vice-Presidente - Líder do Bloco PROS/Solidariedade

WANDERLAN AUGUSTO BRANDÃO QUARESMA
1º Secretário - PMDB

JOSÉ LUIS ELIAS DE ALMEIDA
2º Secretário - PPS

GLEISSON OLIVEIRA DA SILVA
3º Secretário - PSB

JOSÉ MARIA DE SOUZA DINELY
4º Secretário - PSC

VEREADORES

PSOL FERNANDO ANTONIO M. CARNEIRO - Líder
FRANCISCO ANTONIO GUIMARÃES ALMEIDA
MARINOR JORGE BRITO

PMDB JOSÉ ANTONIO SCAFF FILHO - Líder
JOSÉ ANTONIO COELHO DA ROCHA

PTB VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA JR - Líder
PAULO EDUARDO MAESTRI BENGTON

PDT RILDO DE OLIVEIRA PESSOA - Líder

PP VANDICK JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA - Líder

PRB RAUL BATISTA DE SOUZA - Líder

PSTU JOSÉ CLEBER BARROS RABELO - Líder

BLOCO PT / PCdoB

PT IVANISE COELHO GASPARIM - Líder
AMAURY DE SOUZA FILHO

PCdoB MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES
MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES FILHO
SANDRA MARIA CAMINHA FONSECA

BLOCO PSDB / PR / PSD / DEM

PSDB NEHEMIAS GUEDES VALENTIM - Líder

PR LUIZ DA CRUZ PEREIRA

PSD ORLANDO REIS PANTOJA

DEM ABEL DA CRUZ LOUREIRO

BLOCO PHS / PPS / PSB

PHS IGOR WANDER CENTENO NORMANDO - Líder

PPS MARIA EDUARDA ROCHA NASCIMENTO

THIAGO ARAÚJO

BLOCO PROS / Solidariedade

PROS MARGARIDA COSTA PARENTE BARROS

ATO Nº 0291/2014, DE 01 DE MARÇO DE 2014.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

EXONERAR, nos termos do Art. 44, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei nº 7.502, de 20/12/90, JACIANE PAULINA VIEIRA, ocupante do Cargo Comissionado "Secretário Legislativo" - Nível 11, do Gabinete do Vereador JOSÉ ANTONIO ROCHA, a partir de 01/03/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 01 DE MARÇO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA

1º Secretário

Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA

2º Secretário

ATO Nº 0292/2014, DE 01 DE MARÇO DE 2014.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do Art. 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20/12/90, e da Resolução nº 131, de 28/11/2002, ANTÔNIO LOBO DA COSTA FILHO, para ocupar o Cargo Comissionado "Secretário Legislativo" - Nível 11, do Gabinete do Vereador JOSÉ ANTONIO ROCHA, a partir de 01/03/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 01 DE MARÇO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA

1º Secretário

Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA

2º Secretário

ATO Nº 0293/2014, DE 01 DE MARÇO DE 2014.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

EXONERAR, nos termos do Art. 44, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei nº 7.502, de 20/12/90, ÍTALO KRISTIANO DE ANDRADE SILVA, ocupante do Cargo Comissionado "Secretário Legislativo" - Nível 09, do Gabinete do Vereador WANDERLAN QUARESMA, a partir de 01/03/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 01 DE MARÇO DE 2014.

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Sede: Palácio "Vereador Augusto Meira Filho"
End.: Travessa Curuzu, nº 1755 - Marco
CEP: 66039-540 Belém - Pará
Homepage: www.cmb.pa.gov.br
Editado: Divisão de Comunicação Social - CMB
Responsável: Vera Lúcia Alves de Oliveira - Chefe DICOS
Impresso: Setor de Imprensa Oficial - CMB
Responsável: Paulo Artur Neves - Chefe SIOF

ATO Nº 0701/2014, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

"Dispõe sobre o Programa de Incentivo à Aposentadoria Voluntária, e dá outras providências."

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município de Belém e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém;

CONSIDERANDO que os Programas de Incentivo à Aposentadoria Voluntária são formas de reorganização administrativa e que permitem a redução de despesa com pessoal, bem como conduzem à renovação dos Quadros Funcionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar o Programa de Incentivo à Aposentadoria Voluntária para atender aos servidores do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Belém que já adquiriram o direito à aposentadoria voluntária, nos termos legais vigentes.

Art. 2º. Os servidores da Câmara Municipal de Belém, abrangidos pela condição estabelecida no artigo 1º, que aderirem ao Programa de Incentivo à Aposentadoria Voluntária, permanecerão com o direito à concessão do benefício do vale-alimentação quando passarem para a inatividade, até completarem a idade de setenta anos.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Ato serão custeadas por recursos da Câmara Municipal de Belém, lastreados em dotação orçamentária específica.

Art. 4º. Para adesão ao Programa de Incentivo à Aposentadoria Voluntária, fica estabelecido o prazo de 90 (NOVENTA) dias, a contar da data de publicação deste Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 02 DE JUNHO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ
Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA **Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA**
1º Secretário 2º Secretário

"ATA DA NONA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE AUTOCONVOCAÇÃO DO SEGUNDO PERÍODO DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SETIMA LEGISLATURA"

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze às dezessete horas e cinco minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Belém, sob a presidência do senhor vereador Paulo Queiroz, que solicitou aos senhores vereadores que registrassem suas presenças no painel eletrônico, e havendo quórum, prosseguiram os trabalhos continuou em votação o Projeto de Lei constante do processo nº 2039/13, que "Dispõe sobre a criação do PCCR, Planos de Cargos e Carreiras e Remuneração do Quadro Geral de Cargos Públicos da SEMOB, continuando em votação a emenda de nº 2127/13 do senhor vereador Moa Moraes, tendo sido feita votação nominal onde obteve 07 votos SIM e 12 votos Não; sendo assim rejeitada a emenda; justificaram seus votos os senhores vereadores: Fernando Carneiro, Mauro Freitas, Marinor Brito, Victor Cunha, Cleber Rabelo, Meg Barros; momento que o senhor presidente

encerrou a presente sessão às dezoito horas e cinco minutos, marcando outra para segunda feira no horário regimental em caráter extraordinário. Estiveram presentes os senhores vereadores: Eduarda Louchard, Gleisson Silva, Prof. Elias, pelo Bloco PSB, PHS, PPS, Nehemias Valentim, Paulo Queiroz, Orlando Reis, pelo Bloco PR, PSDB, PSD, DEM; Iran Moraes, Moa Moraes, pelo Bloco PT, PC do B; José Maria Dinely, Mauro Freitas, pelo Bloco PRB, PSC, PT do B, PSDC; Fernando Carneiro, Marinor Brito, pelo PSOL, Paulo Bengtson, Victor Cunha, pelo PTB; Miguel Rodrigues, Josias Higino pelo Solidariedade; Rildo Pessoa pelo PDT; Cleber Rabelo pelo PSTU; Meg Barros pelo PROS. E Eu, segundo Secretário, lavrei a presente Ata que depois de aprovada será assinada pela Mesa Executiva da Câmara Municipal de Belém. Salão Plenário Lameira Bittencourt no Palácio Lameira Bittencourt, no Palácio Augusto Meira Filho, em Belém, capital do estado do Pará, aos dezoito de dezembro de 2013.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA **Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA**
1º Secretário 2º Secretário

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e, por força do disposto no Art. 78, § 7º, da Lei Orgânica do Município de Belém, promulga a parte vetada pelo Prefeito Municipal de Belém e mantida pela Câmara Municipal de Belém ao Projeto de Lei nº 082/12.

LEI Nº 9.055, DE 22 DE MAIO DE 2014.

Torna obrigatória a instalação de coletores de chorume nos caminhões de lixo que transitam por vias públicas municipais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM promulga a seguinte parte da Lei nº 8.994/13:

"**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de cento e oitenta dias de sua publicação."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 22 DE MAIO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Concede o Diploma e a Comenda "Gaspar Viana" ao Senhor MARCELO PARAGUASSU DE CARVALHO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam concedidos o Diploma e a Comenda "Gaspar Viana" ao Senhor MARCELO PARAGUASSU DE CARVALHO.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 14 DE MAIO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ
Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA **Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA**
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Concede o Diploma e a Comenda "Gaspar Viana" à Senhora FÉLEIKO MOTOKI TEIXEIRA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo: